



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

### ATA N.º 14

#### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

----- Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos os seguintes: -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 30/2024 - Procedimento Concursal - Homologação - Técnico Superior -----

----- **Ponto 2** - Proposta n.º 31/2024 - Abertura de Procedimento Concursal para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional. -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião. -----

----- **I - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** -----

----- Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção -----

----- **II - ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto 1** - Proposta n.º 30/2024 - Procedimento Concursal - Homologação - Técnico Superior :-----

----- Foi presente a proposta n.º 30/2024, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 30/2024

ASSUNTO: PROCEDIMENTO CONCURSAL - HOMOLOGAÇÃO - TÉCNICO SUPERIOR

Considerando:

- O procedimento concursal aberto para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior - Serviços Contabilísticos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 10065/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série -

N.º 91, de 10 de maio, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202405/0352;

- O processo remetido pelo júri do procedimento concursal que acompanhou e geriu o procedimento;
- Ao abrigo do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada de Portaria), articulada com o n.º 1 do artigo 25.º da mesma Portaria, o qual estipula que, no prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência prévia, a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das restantes deliberações do júri, têm de ser submetidas para homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à publicitação do procedimento concursal;

**Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e conjugada com a Portaria:**

- ✓ Que seja homologada a Lista Unitária de Ordenação Final (em anexo), assim como as demais deliberações do júri, inerentes ao procedimento concursal;
- ✓ Que o ato de homologação seja notificado ao candidato admitido ao procedimento concursal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria;
- ✓ Que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada seja tornada pública através da afixação nas instalações e publicitada na página eletrónica da Freguesia, bem como através de informação sobre a sua publicitação sob a forma de aviso, na 2.ª série, do Diário da República, conforme exigido pelo n.º 4 do artigo 25.º da Portaria.

Remeter à Assembleia de Freguesia para devido conhecimento.

São Teotónio 17 de outubro de 2024

O Presidente da Junta

Dário Filipe da Conceição Guerreiro" -----

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A Proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para conhecimento. -----

----- Ponto 2 - Proposta n.º 31/2024 - Abertura de Procedimento Concursal para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional: -----



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

73

----- Foi presente a proposta n.º 31/2024, que a seguir se transcreve: -----

----- “ PROPOSTA N.º 31/2024

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Considerando que,

- A Freguesia de São Teotónio tem um número de recursos humanos escasso para desenvolver a atividade inerente às suas competências e assegurar a prossecução do interesse público, decorrente de situações de aposentação de trabalhadores, existindo a necessidade urgente de recrutamento para as áreas nomeadas de seguida na tabela 1:

Áreas de Atividade/Serviços	Referência	Número de postos de trabalho	Carreira/categoria
Jardineiro	A	1	Assistente Operacional
Motorista	B	1	
Pintor	C	1	
Serviços Gerais	D	1	

Tabela n.º 1

- A Junta de Freguesia tem por missão assegurar a prossecução do interesse público e a “(...) *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)*”, conforme previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante RJAL;
- Para os referidos postos de trabalho é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (adiante denominada por LTFP), ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.º ano de escolaridade;

24-10-2024

- Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP é possível, excecionalmente, prever a **possibilidade de substituição das habilitações académicas** exigidas por formação e/ou experiência necessárias e suficientes;
- O disposto no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, refere a consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, para verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional;
- A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, é da Junta de Freguesia;
- A Junta de Freguesia pode deliberar que o procedimento concursal se destina a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;
- Compete à entidade que autoriza a abertura de um procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria);
- De harmonia com o previsto no artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço – e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos – designar os elementos do júri do procedimento, o qual será publicitado na Bolsa de Emprego Público, através de aviso integral;
- O artigo 36.º da LTFP conjugado com o artigo 17.º da Portaria, determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Sendo os dois últimos aplicáveis aos candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;
- De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria, que regulamenta o procedimento concursal, para além dos métodos de seleção obrigatórios, a entidade responsável pela realização do procedimento, pode determinar a utilização de métodos de seleção facultativos ou complementares;



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

75

- Que o posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo definida uma posição remuneratória de referência;
- O processo de recrutamento é moroso e urgente, devendo iniciar-se o mais brevemente possível;
- Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia de São Teotónio para o ano de 2024, aprovado pela Assembleia de Freguesia;
- Os encargos com o recrutamento se encontram previstos no orçamento da Freguesia de São Teotónio, para o ano 2024.

Proponho ao órgão executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com os n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e o artigo 33.º da LTFP e conjugada com a Portaria:

- ✓ Aprovar os novos perfis de competências para estes postos de trabalho;
- ✓ Realizar a consulta à EGRA, à Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, para verificação da existência de trabalhadores em requalificação conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual;
- ✓ Que caso a resposta à solicitação acima mencionada seja negativa, proceder à abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de **Assistente Operacional**, na modalidade de **vínculo de emprego público por tempo indeterminado**, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo, nos seguintes termos:

Áreas de Atividade/Serviços	Referência	Número de postos de trabalho	Carreira/categoria	Modalidade de vínculo de emprego público
Jardineiro	A	1	Assistente	Tempo
Motorista	B	1	Operacional	Indeterminado

24-10-2024

Áreas de Atividade/Serviços	Referência	Número de postos de trabalho	Carreira/categoria	Modalidade de vínculo de emprego público
Pintor	C	1		
Serviços Gerais	D	1		

- ✓ Exigir-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.<sup>a</sup> classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.<sup>a</sup> classe ou 6.<sup>o</sup> ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.<sup>o</sup> ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1997, é exigido o 12.<sup>o</sup> ano de escolaridade.
- ✓ O nível habilitacional exigido em função da idade é **passível** de ser substituído por **experiência** com a **duração igual ou superior a 2 (dois) anos**, enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP;
- ✓ A aplicação dos métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. A Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, de acordo com o artigo 36.º da LTFP, articulado com o artigo 17.º da Portaria;
- ✓ Aplicar os métodos de seleção de forma faseada, em virtude do eventual número de candidatos admitidos ao procedimento concursal, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria;
- ✓ Que a constituição do **júri** seja a seguinte, de acordo com o exposto no artigo 8.º da Portaria:

Presidente: Jorge Manuel Inácio, Encarregado Operacional na Freguesia de São Teotónio,

1.º Vogal Efetivo: Maria José Oliveira dos Reis, Assistente Técnica na Freguesia de São Teotónio, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dilar de Jesus Guerreiro Duarte, Assistente Técnica na Freguesia de São Teotónio;



## FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

77

- 1.º Vogal Suplente: Maria Júlia Figueirinha Marreiros de Jesus, Assistente Técnica na Freguesia de São Teotónio;
- 2.º Vogal Suplente: Tânia Cristina Guerreiro Neves, Técnica Superior na Freguesia de Sabóia.
- ✓ Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 (dez) dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria, devendo as mesmas ser remetidas através de correio eletrónico. Podem ser aceites candidaturas em formato papel, por decisão do júri, conforme previsão do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria;
  - ✓ Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, tendo como referência a 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a qual corresponde o valor de 821,83 € (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro;
  - ✓ Que caso o número de candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, devidamente homologada, seja superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, conforme o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria;
  - ✓ O aviso de abertura seja publicado pelos serviços após autorização do Presidente da Junta de Freguesia.

São Teotónio 17 de outubro de 2024

O Presidente da Junta

Dário Filipe da Conceição Guerreiro "-----"

----- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO:** A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO DA SESSÃO** -----

----- Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram

24-10-2024

Dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros presentes. -----

---

O Presidente

---

O Secretário

---

Tesoureira